

LEI Nº 373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DO
CONJUNTO 03 (TRÊS)
IRMÃOS/CAPADÓCIA E DO CONJUNTO
JORGE CASTRO QUE ESTEJAM
INCLUSOS NA PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO PARA PROMOÇÃO DO
PROGRAMA MORADIA LEGAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis do Conjunto 03 (três) Irmãos/Capadócia e Jorge Castro que estejam inclusos na propriedade do Município de Jequiá da Praia – AL para promoção do Programa Moradia Legal caso atendidas as exigências legais e jurídicas firmadas no Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Jequiá da Praia – AL, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE
CASTRO JATOBA
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA
LINS:06672870431
Dados: 2023.12.15 10:39:28 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito